



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação

Legislação: Lei 14.133/2021

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Produção de Placo no 41º Ponche Verde da Canção Gaúcha

Secretaria: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Cultura e Turismo

Município: Dom Pedrito/RS

Período da Realização: 06, 07 e 08 de novembro de 2026

Local: Parque Juventino Corrêa de Moura – Dom Pedrito/RS

Responsável: Marco Antonio Gonçalves Rodrigues

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Cultura e Turismo – SEDECTUR, por meio do Departamento de Cultura, possui entre suas atribuições a promoção, valorização, preservação e difusão das manifestações culturais no Município de Dom Pedrito.

Nesse contexto, destaca-se a realização do **Ponche Verde da Canção Gaúcha**, evento de reconhecida importância cultural e artística, integrante do calendário oficial do Município de Dom Pedrito e do Estado do Rio Grande do Sul.

A 41ª edição do evento será realizada nos dias **06, 07 e 08 de novembro de 2026**, reunindo músicos, intérpretes, compositores, artistas e público de diferentes localidades, com uma programação composta por apresentações das músicas concorrentes do festival, shows e show baile com músicos e artistas regionais.

Para a adequada realização da programação, torna-se necessária a contratação de empresa especializada na **produção de palco**, considerando que o palco principal constitui estrutura fundamental para a execução das apresentações artísticas e musicais previstas.

A contratação visa garantir o adequado planejamento, organização, acompanhamento e operacionalização das atividades relacionadas ao palco, proporcionando condições técnicas apropriadas para os artistas e profissionais envolvidos, bem como segurança e qualidade para o público participante.

A necessidade também decorre da complexidade da programação, que exige acompanhamento técnico e operacional durante os períodos de montagem, realização das apresentações e desmontagem, de modo a minimizar riscos de falhas e assegurar o cumprimento da programação estabelecida.



2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de **produção de palco** está diretamente relacionada ao planejamento e à execução da **41ª edição do Ponche Verde da Canção Gaúcha**, evento de relevante importância cultural para o Município e para o Estado do Rio Grande do Sul, integrante do calendário oficial de eventos.

Nesse sentido, a contratação contribuirá diretamente para o alcance dos objetivos institucionais da SEDECTUR e do Departamento de Cultura, garantindo suporte técnico e operacional adequado às apresentações das músicas concorrentes, shows e show baile previstos na programação.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As obrigações da Contratante e da Contratada serão definidos no Termo de Referência.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade inexigibilidade, por ser inviável a competição desse serviço, nos termos do Art. 74, inciso II, Lei Federal 14.133/2021.

As exigências de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira serão definidas no Termo de Referência, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A contratação será feita de forma direta, pois o objeto do contrato é caracterizado como inviável para competição. Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, II, da Lei 14.133/2021.

A contratação deverá contemplar os serviços necessários à produção e operacionalização do palco principal durante a realização da **41ª edição do Ponche Verde da Canção Gaúcha**, abrangendo as atividades necessárias à preparação, acompanhamento e execução da programação.

As quantidades, períodos, horários e demais especificações dos serviços deverão ser detalhados no respectivo **Termo de Referência**, de acordo com as necessidades identificadas pela Administração.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Dentre as soluções disponíveis no mercado para atendimento da necessidade identificada, verificou-se que a contratação de Terson da Costa Praxedes, renomado diretor e produtor de palco em festivais nativistas e tradicionalistas do Rio Grande do Sul, com mais de 40 anos de atuação na área, através da empresa **ZM Produções - ZOE LORENCO MACHADO** – CNPJ 26.117.644/0001-58, apresenta-se como alternativa adequada às características e necessidades da Administração, considerando sua experiência na prestação de serviços relacionados à produção e operacionalização de eventos culturais e musicais na região.

A empresa possui **vasta experiência na realização e produção de Festivais**, conhecendo as características, a dinâmica, as particularidades e as necessidades técnicas e operacionais do evento, o que constitui fator relevante para assegurar a adequada execução dos serviços.

Tratando-se de contratação de fornecedor consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, com base no art. 74, II, da Lei 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado da contratação é de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, considerando valores praticado por outros órgãos públicos. Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, II, da Lei 14.133/2021.

Item	Qtd	Unid.	OBJETO	CONTRATADO	Valor Total
01	1	UN	Contratação de Empresa Especializada para PRODUÇÃO DE PALCO no 41º Ponche Verde da Canção Gaúcha – Terson da Costa Praxedes	ZM Produções – ZOÉ LORENÇO MACHADO CNPJ 26.117.644/001-58	R\$ 4.500,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de produção de palco durante a realização da 41ª edição do Ponche Verde da Canção Gaúcha.

A empresa contratada deverá atuar de forma integrada com a equipe responsável pela organização do evento, acompanhando as atividades relacionadas ao palco e contribuindo para que as apresentações ocorram dentro da programação estabelecida.

A solução deverá abranger as atividades necessárias à organização e operacionalização do palco, desde sua preparação para o início das apresentações até o encerramento da programação, observadas as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

A atuação profissional e especializada é essencial para garantir maior previsibilidade, organização e segurança durante a realização do evento, especialmente diante da participação de diversos artistas e da necessidade de cumprimento de horários e exigências técnicas.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza dos serviços, entende-se que **não é recomendável o parcelamento do objeto**, quando este comprometer a unidade e a coordenação da produção de palco.

A execução por uma única empresa possibilita maior integração entre os profissionais envolvidos, facilita a comunicação com a organização do evento e permite a centralização da

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, a Administração pretende alcançar os seguintes resultados:

- Garantir a adequada realização da programação artística da 41ª edição do Ponche Verde da Canção Gaúcha;
- Assegurar a organização e operacionalização do palco principal;
- Proporcionar condições adequadas para a realização das apresentações musicais;
- Atender às necessidades técnicas dos artistas participantes;
- Reduzir a possibilidade de falhas e imprevistos durante as apresentações;
- Garantir o cumprimento da programação e dos horários estabelecidos;
- Proporcionar maior qualidade e profissionalismo à realização do evento;
- Oferecer ao público uma experiência cultural organizada, segura e qualificada.



10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A administração designou os empregados públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação desta demanda e a Diretora de Cultura Julieta Freire Farinha como fiscal do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para viabilidade e contratação desta demanda.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os serviços objeto do presente estudo técnico são necessários, verificando que não há impacto ambiental a ser realizado, visto não ser atividade potencialmente nociva ao meio ambiente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando a necessidade apresentada, a relevância cultural do evento, a complexidade da programação e a necessidade de contar com profissionais especializados para a produção e operacionalização do palco, conclui-se que a contratação é tecnicamente viável e necessária.

A contratação de empresa especializada apresenta-se como a solução mais adequada para assegurar a organização, segurança, qualidade e profissionalismo necessários à realização da 41ª edição do Ponche Verde da Canção Gaúcha.

Dessa forma, entende-se que a contratação atende ao interesse público, contribuindo para a adequada execução do evento e para a valorização da cultura tradicionalista e da produção artística do Município de Dom Pedrito.

Viabilidade declarada pela autoridade superior:

Data: 23 de setembro de 2026

Marco Antonio Gonçalves Rodrigues

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Cultura e Turismo